



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
9º Andar - Sala 906

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

LEI Nº 14.133/2021

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda será elaborado conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações e em conformidade com o Ato nº 052/2023-P (5662469), que *"Regulamenta as licitações e as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências"*.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1)

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Área requisitante: Unidade Ambiental Ecojus

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação, mencionando quando existir, o contrato anterior e sua vigência máxima:

Não se aplica.

1.3. Descrição sucinta da necessidade a ser contratada:

Após a conclusão dos Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) de 2023 e 2024, é altamente recomendável que seja realizada a contratação de serviços de auditoria independente e verificação de emissões de gases de efeito estufa (GEE), por estar diretamente vinculada à finalidade institucional da contratação, à credibilidade dos dados reportados, ao reconhecimento formal do inventário e ao atendimento das melhores práticas nacionais e internacionais de verificação de emissões de GEE. O escopo abrange 8 (oito) ciclos de verificação, correspondentes aos anos-base de 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030. A Resolução CNJ n.º 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, estabelece um ciclo obrigatório para todos os órgãos do Poder Judiciário.

1.4. Prioridade, informando os prazos (baixa/média/alta): indicação com base no art. 33, inciso VII, do Ato Nº 052/2023-P, do TJRS.

Prioridade alta. Prazo previsto Agosto/2026.

2)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar a conformidade, a credibilidade e a rastreabilidade do Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TJRS, em atendimento aos requisitos do Programa Brasileiro GHG Protocol e da ABNT NBR ISO 14065, possibilitando a obtenção de selo de qualificação e o cumprimento das melhores práticas de gestão ambiental. A demanda atende ao § 4º do art. 4º da Resolução CNJ nº 594/2024, encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações e está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo SEI nº 8.2025.4853/000046-2. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional, à Estratégia Nacional do Poder Judiciário e ao Plano de Logística Sustentável. A opção pela contratação multi-anual, abrangendo os anos de 2023 a 2030, possui amparo legal no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e no Ato nº 052/2023-P, garantindo consistência metodológica da série histórica de emissões, além de promover eficiência administrativa e economia de escala.

Além disso, a consultoria é fundamental para garantir o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/2021 e 594/2024, sendo peça-chave para o sucesso do Plano TJRS Carbono Neutro 2030, projeto estratégico sob acompanhamento da Presidência.

3)

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Para a Aquisição de Produtos

As especificações técnicas, o escopo e os quantitativos estimados dos serviços a serem contratados serão devidamente definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no qual também serão identificadas e justificadas as necessidades de sua execução. As condições operacionais, os requisitos de desempenho e as demais exigências para a prestação dos serviços serão, por sua vez, pormenorizadamente estabelecidos no Termo de Referência (TR).

No entanto, seguem quantidades preliminares:

Para a Contratação de Serviços

As especificações e quantidades do(s) serviço(s) a serem contratados serão cuidadosamente definidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP -, assim como o volume de utilização estimado e as necessidades operacionais serão pormenorizadas no TR – Termo de Referência.

No entanto, seguem estimativas preliminares:

Item	Descrição	Frequência	Total Anual
1	Contratação de empresa de consultoria para serviço de auditoria de inventário de gases de efeito estufa, referente aos Relatórios do Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) de 2023, 2024 e 2025, e projeções de 2026-2030.	Anual	1

4)

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa é prevista no orçamento do TJRS para o exercício de 2026, sob ID n.º 41635.

5.

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE E SEU SUBSTITUTO

TITULAR

Nome e Matrícula: Leonardo Miguel Pedroso Pietrobon, Analista do Poder Judiciário, matrícula 3408230

Ramal: 7654	Cargo/Função: Analista do Poder Judiciário - Área Administrativa
SUBSTITUTO	
Nome e Matrícula: Oscar Emil Soares, Oficial Superior Judiciário, matrícula 3356639	
Ramal: 7654	Cargo/Função: Oficial Superior Judiciário

6.	INDICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA
Área técnica: Leonardo Miguel Pietrobon, matrícula 3408230 e Oscar Emil Soares, Oficial Superior Judiciário, matrícula 3356639.	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Miguel Pedroso Pietrobon, Analista do Poder Judiciário**, em 04/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9403928** e o código CRC **31863EB3**.